

EDITAL PROGRAD Nº 12/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFAC

1 APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para cadastro de reserva de candidatos a residentes do Programa Institucional de Residência Pedagógica, de acordo com os termos dispostos a seguir.

2 DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

2.1 O Programa de Residência Pedagógica visa:

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2.2 Das definições

2.2.1 A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

2.2.1.1 A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

2.2.2 Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.

2.2.3 A orientação do residente será realizada por um docente da Universidade Federal do Acre, denominado docente orientador.

3 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFAC na área do subprojeto;
- II. Não estar no último período do curso de licenciatura;
- III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- IV. Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica; distribuídas em 12 horas semanais de atividades e/ou em conformidade com o projeto da área pretendida, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- V. Firmar termo de compromisso;

VI. Cadastrar currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.

3.2 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a Universidade Federal do Acre ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4 DOS IMPEDIMENTOS

- I. Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes;
- II. Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- III. Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- IV. Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;
- V. Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com docentes orientadores.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESIDENTES

- I. Elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;
- II. Cumprir a carga horária mínima 440 horas de residência nos termos da Portaria 38/2018;
- III. Desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- IV. Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- V. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela UFAC;
- VI. Comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou coordenação institucional do Programa.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Ao candidato será permitida a inscrição em um único Subprojeto de Residência Pedagógica.

6.3 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

6.4 Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 6.5 deste Edital resultará na desclassificação do candidato.

6.5 No ato da inscrição, deverão ser apresentados cópias dos seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
- II. Cópia do documento de identificação com foto e CPF;
- III. Comprovante de matrícula do semestre em curso;
- IV. Histórico escolar atualizado com o Coeficiente de Rendimento Geral (CRG);
- V. **Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire.**

6.6. As inscrições serão realizadas na Diretoria de Apoio à Formação Acadêmica (DIAFAC), localizada no piso inferior do bloco da Pró-Reitoria de Graduação, das 08h às 12h e 14h às 18h.

7 DAS VAGAS

7.1 As vagas de cadastro de reserva destinam-se aos alunos dos cursos de licenciatura listados a seguir:

Vagas para cadastro de reserva
Licenciatura em Artes Cênicas
Licenciatura em Educação Física
Licenciatura em Física
Licenciatura em História (matutino)
Licenciatura em História (noturno)
Licenciatura em Inglês
Licenciatura em Matemática
Licenciatura em Pedagogia
Licenciatura em Química

8 DAS BOLSAS

8.1 Será concedida bolsa ao aluno participante do subprojeto no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais paga diretamente ao aluno em conta corrente própria.

8.2 A duração máxima das cotas corresponde ao período de vigência do programa, **até janeiro de 2010**, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

8.3 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da oferta de cotas disponíveis e da necessidade do Programa institucional de Residência Pedagógica.

9 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Será considerado como critério de seleção dos candidatos, o maior Coeficiente Geral de Rendimento Acadêmico.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Nos casos em que houver empate nas notas obtidas, para fins de desempate, serão adotados os critérios descritos a seguir:

I. Candidato mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;

II. Candidato que tenha participado do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência, com desempenho satisfatório.

11 DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	26 de março
Inscrições dos candidatos	27 de março – 2 de abril
Publicação do Resultado Preliminar	5 de abril
Período de recurso do resultado preliminar	8 de abril
Publicação do resultado final	9 de abril

12 DOS RECURSOS

12.1 Os candidatos poderão apresentar recurso, conforme cronograma, em relação aos resultados, por escrito, exclusivamente por e-mail para o endereço residenciapedagogica.ufac@gmail.com

12.2 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos de revisão, o nome completo do candidato, CPF, vaga pretendida e telefone para contato.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco, 26 de março de 2019.

Profa. Dra. Ednacelí Abreu Damasceno
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
Nº DO CPF:	Nº DO RG:
RUA:	Nº
COMPLEMENTO:	CEP:
BAIRRO:	
TELEFONES:	
E-MAIL(legível):	

DADOS ACADÊMICOS
LICENCIATURA:
ANO DE INGRESSO:
PREVISÃO DE TÉRMINO (MÊS E ANO)

Rio Branco, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato